



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
ATA DA 02ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro de Carvalho, Ana Paula Brandão Brasil, José Márcio Silveira, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 1ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 2354-90.2010.6.27.0000 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATAS - DEM, POR SEU PRESIDENTE

ADVOGADO: ANTÔNIO IANOWICH FILHO

ADVOGADA: LARISSA DUZZIONI - OAB/TO 6115

ADVOGADO: FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS

ADVOGADO: CARLOS BASTIDE HORBACH

ADVOGADO: RICARDO HAAG - OAB/TO 4143

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator, reconhecer sua competência para dirigir/decidir o cumprimento da decisão instaurado pelo AGU, com o aproveitamento dos atos executórios já praticados, nos termos do art. 64, § 4º do CPC, indeferiu a impugnação ao cumprimento de sentença, e determinou que seja acrescido ao montante da condenação (R\$ 1.287.301,05) a multa no percentual de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado também no percentual de 10% (dez por cento), conforme art. 523, § 1º, do CPC. Em seguida o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. O juiz Marcelo Cordeiro declarou-se impedido para o julgamento do feito.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601069-32.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

PARTES DO PROCESSO

REQUERENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADO: GUSTAVO BOTTO DE PAULA - TO4121000A

REQUERENTE: KATIA REGINA DE ABREU

REQUERENTE: RAYLEY GUIDA DE SOUZA CAMPOS LUZZA
ADVOGADO: GUSTAVO BOTTOS DE PAULA - TO4121000A
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600234-10.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PORTO NACIONAL /TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
INTERESSADO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: ROBERTO ALVES JAPIASSU
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação de requisição do servidor público federal Roberto Alves Japiassu, para continuar prestando serviços no Cartório Eleitoral da 3ª Zona, com sede em Porto Nacional/TO, pelo prazo de 1 (um) ano, retroativamente ao dia 10 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório, convalidando os atos praticados pelo referido servidor desde a data de 10/12/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600229-85.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ARAGUAINA /TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ MARCIO DA SILVEIRA E SILVA
INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: MONICA LADIE ALVES SILVA
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da servidora Mônica Ladiê Alves Silva Araújo pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 4 de janeiro de 2020, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral, com sede em Araguaína - TO

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 40 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____ Secretaria das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2020.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



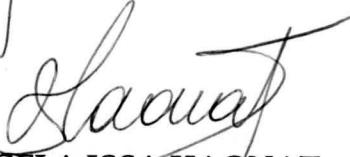
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juiz JOSE MÁRCIO SILVEIRA



Juíza ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LÓTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral